



Emenda N° 14 ao Projeto de Lei N° 7/2024

EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria dos edis Adilson Baldoino, Chico Capoeira, Dr Pretti e Jean da Elite, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Saúde o programa para assistência médica oftalmológica aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, nas escolas da Rede Pública Municipal, com doações de óculos, ao custo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do Vereador Adilson Baldoino, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do Vereador Chico Capoeira, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do Vereador Dr Pretti e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do Vereador Jean da Elite.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 21 de outubro de 2024

Adilson Baldoino
Vereador

Chico Capoeira
Vereador

Dr.Pretti
Vereador

Jean da Elite
Vereador

Justificativa

Entendemos necessária a emenda para assistência médica oftalmológica aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, nas escolas da Rede Pública Municipal, com doações de óculos, ao custo de R\$ 48.000,00